



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº. 503, de 21 de março de 2014.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Orçamento Anual do Município de  
Murici para o exercício financeiro de  
2014.*

O PREFEITO Municipal de MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I**  
**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de MURICI, para o exercício financeiro de 2014, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 76.656.568,74 (Setenta e Seis Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais, Setenta e Quatro Centavos).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 66.631.333,39</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 3.279.345,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.464.714,18
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 277.775,82



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**Gabinete do Prefeito**

TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 58.051.100,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.558.397,51
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇ.	R\$ 2.033.961,44
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ (4.239.322,83)
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 64.425.972,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 12.230.596,74</b>
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R\$ 10.452.978,23
OPERAÇÕES DE CREDITO	R\$ 400.959,45
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 236.154,73
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.140.504,33
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 12.230.596,74</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 76.656.568,74</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 76.656.568,74 (Setenta e Seis Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e sessenta e Oito Reais, Setenta e Quatro Centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 52.923.463,93;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 23.733.104,81.

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**DESPESAS CORENTES** R\$ 51.920.103,83



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**Gabinete do Prefeito**

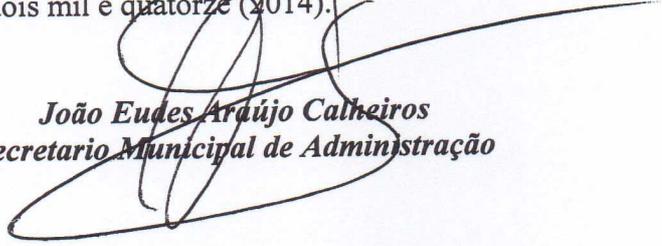
**Art. 8º.** Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

**Art. 9º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2014.

  
**REMI VASCONCELOS CALHEIROS**  
PREFEITO

Publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um (21) de março do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**João Eudes Araújo Calheiros**  
**Secretario Municipal de Administração**